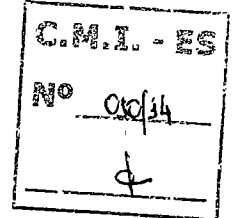


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1113/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Itarana-ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

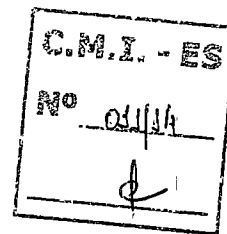
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra-estrutura Urbana	
080001.15.451.0004	Programa de Desenvolvimento em infra-estrutura	
080001.15.451.0004.2.056	Manutenção e Reabertura de Estradas Vicinais	
080001.15.451.0004.2.056 339093000	Indenizações e Restituições	7.800,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme disposto no Inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com o excesso de arrecadação apurado no exercício.



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 26 de setembro de 2014.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 26 de setembro de 2014.


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças